



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7571 de 03 de setembro 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

368 04.4520041.2040 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 25.000,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

436 04.6080046.2045 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 20.000,00

Total R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

392 15.4510041.1022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 95.000,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.02 – Departamento Técnico

458 18.5410047.2095 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 20.000,00

Total R\$ 115.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 03 de setembro de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal